
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº CM 749/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI CM Nº 694/2022,
QUE INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM CARÁTER
INDENIZATÓRIO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO, PARA ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO E SUBSTITUIR
O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA**

Lei nº CM 749/2025

Data: 15 de setembro de 2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI CM Nº 694/2022, QUE INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM CARÁTER INDENIZATÓRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO E SUBSTITUIR O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei CM nº 694/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.”

Art. 2º. O § 3º do art. 2º da Lei CM nº 694/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Este auxílio será reajustado de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, e, na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:7865339A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2025. Edição 3364

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>